

A implantação do componente curricular ensino religioso no município de Araucária: A especificidade de um trabalho colaborativo**The implementation of the religious education classes in Araucária: The specificity of a collaborative work**

DOI:10.34117/bjdv6n10-647

Recebimento dos originais: 28/09/2020

Aceitação para publicação: 28/10/2020

Danuse de Porciúncula Araújo

Graduada em Pedagogia pela faculdade Padre João Bagozzi
Professora da Secretaria Municipal de Educação de Araucária
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 Araucária – PR
danuse.prociuncula@educacao.araucaria.pr.gov.br

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri

Mestre em Promoção da Saúde no Ambiente Escolar, Especialista em Educação
Professora do Ensino Municipal de Maringá e Secretária Municipal de Educação do Município de Araucária
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 Araucária – PR
adriana.palmieri@educacao.araucaria.pr.gov.br

Eliane Terezinha Buwai Krupa

Especialista em Educação
Professora e Professora Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação de Araucária
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 Araucária – PR
eliane.krupa@educacao.araucaria.pr.gov.br

Claudinéia Maria Vischi Avanzini

Doutora em Educação pela USP
Professora Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação de Araucária e da Secretaria de Estado da Educação do Paraná
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 Araucária – PR
claudineia.avanzini@educacao.araucaria.pr.gov.br

Dayana Silveira Salvador

Graduada em Letras Língua Inglesa/Língua Portuguesa pela Universidade Uniandrade
Professora de Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação de Araucária
Rua Lourenço Jasiocha, 2197 Araucária – PR
dayana.salvador@educacao.araucaria.pr.gov.br

RESUMO

Neste artigo é apresentado um estudo acerca da implantação do Ensino Religioso nas escolas municipais de Araucária - PR. Inicialmente busca-se elucidar a importância do Ensino Religioso e sua trajetória no Brasil e apresentar o atendimento nos anos iniciais na rede municipal de Ensino, destacando a importância da oferta do componente curricular para os estudantes da cidade. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, documental, qualitativa e quantitativa, sendo que para o registro dos dados quantitativos foi realizado um levantamento quanto ao perfil do profissional

que trabalha com o componente curricular assim como as formações elaboradas para o ano de 2020. Como resultado preliminar pode-se apontar que praticamente uma centena de professores trabalham com a disciplina de Ensino Religioso em Araucária - PR, sendo que a maioria deles trabalha também com outros componentes curricular paralelamente, o que acaba por inviabilizar um trabalho mais especializado sendo extremamente necessária uma formação continuada mais efetiva e dinâmica para auxiliar que esse trabalho possa ser desenvolvido com a qualidade adequada e dentro das normativas legais.

Palavras-chave: Ensino Religioso, Anos iniciais, Formação continuada.

ABSTRACT

This article aims to present a study about the implementation of the Religious Education classes in the Municipal schools in Araucaria - PR. Initially, it seeks to elucidate the importance of Religious Education and its trajectory in Brazil. It also presents the attendance in the initial years of elementary school in the municipal education network and it highlights the importance of offering this curricular component for the students in the city. The methodology used is bibliographic, documentary, qualitative and quantitative research. For the registration of quantitative data, a survey was carried out regarding the professionals who work with this curricular component as well as the teachers' training developed for 2020. As a preliminary result, we can point out that almost one hundred teachers teach Religious classes in Araucaria - PR and most of them also work in parallel with other curricular components, which ends up making a specialized work unfeasible and it makes an effective dynamic continuous teacher training extremely necessary to ensure that their work can be developed with proper quality and within the legal regulations.

Keywords: Religious Education, Initial years, Continuing training.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo pretende-se apresentar as especificidades de um trabalho colaborativo no município de Araucária por meio da implantação do componente curricular Ensino Religioso na rede municipal de educação realizada no ano de 2020. O artigo pretende registrar a importância do Ensino Religioso e sua trajetória no Brasil e apresentar o atendimento nos anos iniciais na rede municipal de Ensino, destacando a importância da oferta do componente curricular para os estudantes da cidade.

A metodologia utilizada é a bibliográfica e documental, para tanto se embasa em leis e registros históricos, sendo que os principais autores utilizados são Alves (1984), Cortella (2006) e Holmes (2016). Já os resultados quantitativos e qualitativos foram realizados por meio de levantamento de dados junto aos professores e registros da Secretaria Municipal de Educação (SMED). A importância deste trabalho se destaca principalmente pela questão da implementação da Base Nacional Comum Curricular no município e as medidas para sua efetivação.

Apresenta-se ao término do artigo os resultados como proposta de formação continuada, tão importante e necessária para que os profissionais possam desenvolver suas aulas cumprindo com a proposta curricular sem expressar tendências religiosas pessoais e atendendo aos objetivos do

currículo vigente que traz a perspectiva de trabalho contemplando as quatro matrizes religiosas, Indígena, Oriental, Africana e Ocidental.

2 A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LITERÁRIA DO COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS

A etimologia da palavra religião, segundo o super dicionário da Língua Portuguesa de 1999, deriva do latim *religione* que significa o culto prestado à divindade; tudo o que é considerado como um dever sagrado. Segundo Marchon (1995, p. 04), a palavra “religião vem do latim *religio* e quer dizer o que liga” e destaca que cada religião apresenta o modo de aproximação de Deus.

Para Alves (1984, p. 05), a religião “é como um espelho em que nos vemos. Aqui a ciência da religião é também ciência de nós mesmos” e cita Feuerbach: “A religião é o solene desvelar dos tesouros oculto do homem, a revelação dos seus pensamentos íntimos, a confissão aberta dos seus segredos de amor” (FEUERBACH, apud ALVES, 1984, p. 05).

Cortella (2006, p. 17), ressalta que “a persistência da presença do fenômeno exige a permanência da educação em torno dele”.

Se, como dissemos, a religião está presente em todas as sociedades e momentos da história, fica evidente que ela não pode ausentar-se da vida de uma criança. Remarquemos: independentemente de seguir uma religião formal ou não, todos os seres humanos têm o que chamamos de religiosidade, ou seja, um sentimento que questiona ou crê sobre forças superiores e anteriores que nos podem auxiliar, proteger, punir, apoiar ou castigar. Isso significa que a presença da religiosidade na vida de uma criança, assim como sua reflexão e conversa, é fundamental (CORTELLA, 2006, p.17).

Tendo essas perspectivas do que é religião, entendendo qual a sua contribuição quanto construção do ser e sua importância para a sociedade, parte-se para a descrição da trajetória do Ensino Religioso (ER) no Brasil, que se desdobrou por meio de diversas fases.

Após a realização da primeira missa em terras brasileiras, Pero Vaz de Caminha, descreve:

Acabada a missa, desvestiu-se o padre e subiu a uma cadeira alta; (...). E pregou uma solene e proveitosa pregação da história do Evangelho, ao fim da qual tratou da nossa vinda e do achamento desta terra, conformando-se com o sinal da Cruz, sob cuja obediência viemos, o que foi muito a propósito e fez muita devoção. Enquanto estivemos à missa e à pregação, seria na praia outra tanta gente, pouco mais ou menos como a de ontem, com seus arcos e setas, a qual andava folgando. E olhando-nos, sentaram-se. E, depois de acabada a missa, assentados nós à pregação, levantaram-se muitos deles, tangeram corno ou buzina, e começaram a saltar e dançar um pedaço (CORTESÃO, 2003, p. 05).

Tal prática tornou-se constante e tinham muito explícita a função dos padres em educar os filhos dos colonos, catequizar os indígenas e fiscalizar a moralidade de todos eles. Após três séculos, entre os anos de 1822 a 1889, no período monárquico, o Brasil passa a ser uma monarquia constitucional, sendo que em 1824 é outorgada pelo imperador D. Pedro I a primeira constituição que estabelece o

Catolicismo como religião oficial do país (Regime de Padroado). O Art. 5º. confirma: “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fôrma alguma exterior do Templo.” (BRASIL, 1824, p. 01).

No final dos anos oitocentos e nas primeiras três décadas dos novecentos, período republicano (1889-1930) foi elaborada a primeira carta constitucional da república (Constituição de 1891) que estabelece a separação entre Estado e a igreja. O Parágrafo 6º do Art. 72 determina que o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos será leigo enquanto o Parágrafo 7º indica que “Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados”. (BRASIL, 1891, p. 18). A partir desta tentativa de rompimento do Estado com a igreja católica o Ensino Religioso perdeu seu espaço nas escolas. Porém, a igreja não admitia a separação “perante a proclamada laicidade dos estabelecimentos oficiais, o “ensino da religião” foi reivindicado pela igreja católica” (HOLMES, 2016, p.72).

Durante a fase de transição (1930-1932) da Era Vargas a Reforma Francisco Campos institui no Decreto Federal nº 19.941, de 30 de abril de 1931, que o Ensino Religioso passaria a ser ofertado nas escolas de forma facultativa com dispensa aos estudantes cujo os pais assim requeressem. (BRASIL, 1931, p. 01). Tal determinação veio ao encontro dos princípios defendidos pelos idealizadores do Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova de 1932. Seguindo esta determinação, o Art. 153. da constituição promulgada em 1934, determina que “O Ensino Religioso será de matrícula facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais e responsáveis” (BRASIL, 1934, p. 37).

A Constituição de 1937, durante o período do Estado Novo (1937- 1945), em seu Art. 133 direciona que: “O Ensino Religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos” (BRASIL, 1937, p. 28).

A Constituição de 1967 (BRASIL, 1967, p. 48), retoma a ideia da constituição de 1934 onde o Ensino Religioso será de matrícula facultativa as famílias, porém, constituindo disciplina escolar e na constituição de 1988 (BRASIL, 1988, p. 118), o texto continua com a ideia inalterada.

Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996, p. 14) preocupou a comunidade escolar ao afirmar em seu texto que os ônus da disciplina não seriam dos cofres públicos e com a mobilização de diversas entidades e estudiosos no ano seguinte a lei foi modificada indicando que o Ensino Religioso “é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à

diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo” (BRASIL, 1997, p. 01). Isso, com certeza, foi um avanço no entendimento da diversidade religiosa que compõe o país.

Toda a trajetória do Ensino Religioso perpassa por interesses, sejam eles políticos ou religiosos, mas conforme Holmes (2016, p. 83) “o ER conquistou um importante passo na configuração de sua identidade pedagógica, passando a ser considerado como um componente curricular, não se confundindo como “ensino de religião” ou aula de catequese na escola.”.

Hoje o Ensino Religioso está estruturado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como Componente Curricular da Área de Ciências Humanas, redação dada pelo Parecer CNE/CEB nº 08/2019 (BRASIL, 2019, p. 02), o qual tem por objeto de estudo o Conhecimento Religioso produzido nas diferentes áreas do conhecimento científico, principalmente nas Ciências Humanas e Sociais, notadamente da(s) Ciência(s) da(s) Religião(ões), em diferentes tempos, culturas e sociedade – pois “cabe ao Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção” (BRASIL, 2017, p. 436).

3 O ATENDIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR ENSINO RELIGIOSO NOS ANOS INICIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA

Com a homologação da BNCC em 22 de dezembro de 2017, a Resolução CNE/CP nº 2 determina que os municípios deveriam em 2018 passar a fazer o estudo e adequação do currículo para finalização em 2019 e implementação a partir de 2020.

Em 2019, as equipes de ensino da Secretaria Municipal de Educação continuaram os estudos prévios sobre a BNCC iniciados em outubro de 2018 e além de todos os componentes curriculares que precisavam ser adequados à nova legislação, foi dada atenção especial ao componente curricular do Ensino Religioso, considerando a obrigatoriedade da oferta e a opção da família em matricular ou não seus filhos para estas aulas. Além do estudo da BNCC, foi considerada toda a discussão e estudos realizados pelos profissionais da educação do Estado do Paraná na elaboração do Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações finalizado coletivamente também em 2019, que no caso do Ensino Religioso, buscou promover “uma imparcialidade ideológica dos professores, não direcionando os estudantes a uma determinada corrente de pensamento, seja ela religiosa ou não” (PARANÁ, 2019, p.397).

Nesse olhar atento às especificidades apontadas no documento do Estado, durante os encontros de formação continuada realizados em 2019, o município de Araucária após estudos e análise conjunta com os profissionais que atuam como docentes nos anos iniciais do Ensino Fundamental no município finalizaram o documento intitulado Organização Curricular de Araucária inserindo no componente curricular do Ensino Religioso além dos objetos de aprendizagem e objetivos do

conhecimento propostos na BNCC, os elementos discutidos e aprovados no documento do Estado. O “Sagrado” foi considerado como objeto de estudo, possibilitando o estudo da manifestação da diversidade cultural e religiosa presentes como formas de religiosidade manifestada em diferentes contextos. (ARAUCÁRIA, 2019a, p. 10 e 11).

O município de Araucária, localizado na região metropolitana de Curitiba - PR, conta com 35 Escolas, 37 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e 5 Centros de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs). As escolas atendem prioritariamente o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com aproximadamente 9844 estudantes, tendo ainda 6 escolas que ofertam Anos Finais com 1006 estudantes, sendo que até o ano de 2022 essas turmas serão encerradas gradativamente com a passagem de sua responsabilidade para o Estado do Paraná. Por isso, o CME de Araucária orientou via ofício (ARAUCÁRIA, 2019b, p. 01) que o Ensino Religioso deveria ser ofertado obrigatoriamente, a partir de 2020, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (ARAUCÁRIA, 2019b, p. 01).

Diante deste contexto, além das formações para a elaboração do documento curricular, a Secretaria Municipal de Educação ofertou 8 horas de formação específica sobre a implementação do Ensino Religioso para os profissionais interessados, sendo divididos em dois encontros de 4 horas. Essa formação foi realizada em parceria com a Associação Inter Religiosa de Curitiba (Assintec), formada por um grupo de representantes das diversas organizações religiosas da sociedade civil organizada e que atua desde 1973 em conjunto com Estados e Municípios na elaboração de material pedagógico e cursos de formação continuada. A participação dos profissionais entre professores e pedagogos foi bem expressiva, haja vista que foi fora do horário de trabalho e aproximadamente 80 profissionais participaram de cada momento.

A equipe da Secretaria Municipal de Educação (SMED) participou da formação do Estado intitulada Conexão Professor em Ação promovida pela Secretaria Estadual de Educação do Paraná que trouxe a perspectiva de integração dos componentes curriculares para as aulas. Assim ocorreu a multiplicação dos conteúdos adquiridos na formação estadual para os professores do município, além das demais formações que traziam de forma a elucidar tal integração. O componente de Ensino Religioso tem a facilidade de integração pois perpassa por vários componentes, como História, Geografia, Arte e outros.

Ainda em 2019, nos momentos de formação continuada do grupo da Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER), foram realizados dois encontros que trataram especificamente das religiões de matriz africana e indígena, com intuito de apresentar as diferentes manifestações culturais e religiosas presentes em nossa sociedade.

Em 2020, considerando o ano de implementação do componente curricular, foi programada a formação continuada para os professores do Ensino Religioso com uma carga horária de 40 horas, sendo 16 horas presenciais e 24 horas em Educação à Distância (EaD). Dentre as temáticas previstas, destacam-se: Organização do Trabalho Pedagógico no Ensino Religioso; Ensino Religioso: legalidade e possibilidades; Instrumentos e Critérios de Avaliação: Pareceres e Portfólios; Currículo; Integração dos Componentes Curriculares/ Interdisciplinaridade.

Na matriz curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme orientado pelo Conselho Municipal de Educação (ARAUCÁRIA, 2019b, p. 01), devem ser destinados de 50 a 60 minutos em aulas semanais para o Ensino Religioso. Neste caso, seguindo uma organização já existente e praticada no município, no dia da hora atividade, tempo destinado ao planejamento, dos professores regentes da turma, até 2019 os estudantes tinham na grade curricular aulas de Arte, Educação Física e Literatura. Com a atualização da grade curricular, a Literatura passa a fazer parte dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem de Língua Portuguesa e assim, a Secretaria Municipal de Educação recomendou que, o Ensino Religioso passasse então, para esta posição antes ocupada pela Literatura na grade curricular, somando à Arte e Educação Física, sendo ministrado por professor destinado especificamente para Ensino Religioso ou então, que ministra Arte e/ou Educação Física.

Na primeira formação presencial realizada no ano de 2020 foi tratada a Organização do Trabalho Pedagógico do Ensino Religioso contemplando a apresentação das Unidades Temáticas que são: Identidades e Alteridades, Manifestações Religiosas, Crenças Religiosas e Filosofias de Vida. Foram também apresentadas as quatro matrizes religiosas que formam a religiosidade brasileira que são Indígena, Africana, Oriental e Ocidental, sendo todas essenciais para o desenvolvimento do encaminhamento pedagógico em sala de aula.

Por se tratar de algo novo na matriz curricular do município de Araucária, o assunto vem sendo tratado com muita cautela junto às unidades educacionais. Para auxiliar nesse processo de apresentação do componente curricular aos pais/responsáveis, além da formação continuada aos profissionais, a Secretaria Municipal de Educação elaborou uma Carta à Comunidade e colocou a disposição das escolas caso sentissem a necessidade de utilizar. Esta carta teve embasamento legal e apresentação dos objetivos do Ensino Religioso, deixando claro que não se trata de aula de religião, ou seja, não segue uma doutrina específica. Das 35 escolas, apenas 3 solicitaram a carta, as demais, não tiveram maiores enfrentamentos ou esclarecimentos à realizar junto a sua comunidade escolar.

Ainda sobre o processo de formação continuada, além do documento oficial de organização curricular do município, no início deste ano de 2020 foi apresentado o Planejamento Referencial 2020 em sua versão preliminar, onde estão divididos os objetos de conhecimento e objetivos de

aprendizagem por trimestre e com sugestões de encaminhamentos metodológicos, com o intuito de auxiliar os profissionais na elaboração do Plano de Aula e realização das atividades propostas. No primeiro encontro foi apresentado este documento e organizados grupos para elaboração de planos de aula sob orientação da Coordenadora Pedagógica do Departamento de Ensino Fundamental e da Coordenadora Responsável pela formação continuada em Ensino Religioso. Após este exercício, os planos foram compartilhados e disponibilizados para todo o grupo, sendo considerados positivos pelos professores que muitas vezes têm que elaborar planos de dois ou mais componentes curriculares para estudantes do 1º ao 5º ano.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junto à primeira formação continuada deste ano foi realizada uma pesquisa com os profissionais sobre a sua atuação profissional. A pesquisa detectou que dos 81 profissionais que participaram da formação e preencheram a pesquisa, 9 eram diretores, pedagogos ou professores somente de Arte ou Educação Física, 72 profissionais atuam com o componente curricular Ensino Religioso, sendo que destes, 20 atuam apenas com essa disciplina, 14 atuam também com Arte, 16 atuam também com Educação Física, 17 atuam inclusive com Arte e Educação Física e ER, 03 atuam além do ER com o Suporte Pedagógico (reforço para estudantes em contraturno), um é regente e outro é profissional de Apoio, sendo que ambos trabalham da mesma forma com o componente curricular Ensino Religioso.

Diante da realidade observada, como resultado preliminar pode-se apontar que praticamente uma centena de professores trabalham com Ensino Religioso em Araucária - PR, sendo que a maioria deles atua também com outros componentes curricular paralelamente, o que acaba por inviabilizar um trabalho mais especializado, sendo extremamente necessária uma formação continuada mais efetiva e dinâmica para possibilitar que esse trabalho possa ser desenvolvido com a qualidade adequada, atingindo os objetivos e dentro das normativas legais.

Finalmente, pode-se indicar que são vistos muitos desafios a serem superados já neste momento de implementação do Ensino Religioso, dentre eles a formação continuada que atenda as expectativas do currículo, dos profissionais e da comunidade escolar, a organização juntamente com o departamento de gestão de pessoas para que não haja sobrecarga aos profissionais, e o desenvolvimento do engajamento e interesse dos estudantes e professores no desenvolvimento deste componente curricular novo e desafiador para a rede municipal de ensino de Araucária. Essa implantação apresenta-se ainda mais essencial, ao se deparar com a ampliação do debate com relação ao respeito à diversidade religiosa e reconhecimento da existência das diferentes matrizes religiosas que formam a religiosidade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. **O que é religião?** São Paulo: Brasiliense, 1984.

ARAUCÁRIA. Conselho Municipal de Educação. Resolução n. 03, de 06 de outubro de 2019. Normas que institui a Organização Curricular de Araucária: um compromisso com o direito ao conhecimento, fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e orienta a sua implementação no Sistema Municipal de Ensino de Araucária. **Diário Oficial**. Araucária, 2019a.

ARAUCÁRIA. Conselho Municipal de Educação. **Ofício CME/Araucária nº 179/2019** que trata da devolutiva a consulta à matriz curricular para o Ensino Religioso. Araucária, 2019b.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 08, de 19 de dezembro de 2019. Altera o Art. 15 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos”. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2019.

BRASIL. Constituição política do imperio do Brazil (de 25 de março de 1824). **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em 13/02/2020.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891) **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm. Acesso em 13/02/2020.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm. Acesso em 13/02/2020.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937). **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em 13/02/2020.

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil de 1967. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm

Acesso em: 26/02/2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em 26/02/2020.

BRASIL. Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. **Diário Oficial da União**. Rio de Janeiro, 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 26/02/2020.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em 13/01/2009.

BRASIL. Lei Federal n. 9.475, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm#art1 Acesso em 14/02/2020.

CORTELLA, M.S. Educação, Ensino Religioso e formação docente. In: SENA, Luzia (Org.). **Ensino religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006.

CORTESÃO, J. **Carta de Pero Vaz de Caminha a El-Rei D. Manuel sobre o Achamento do Brasil**. Texto integral. São Paulo: Martim Claret, 2003. Disponível em: http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/carta.pdf. Acesso em: 13/04/2020.

HOLMES, M.J.T. **Ensino Religioso: esperanças e desafios- reflexões da práxis do cotidiano escolar**. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2016.

MARCHON, B. **As grandes religiões do mundo**. São Paulo: Paulinas, 1995.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, direitos e orientações**. Curitiba, 2019.